



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 088/2013

"Autoriza a contratação de 04 (quatro) Especialistas em Educação, 03 (três) Motoristas e 03 (três) Operadores de Máquinas, obedecendo-se rigorosamente a lista de classificação no Processo Seletivo Simplificado n° 007/2013, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e na Lei Municipal n° 1.207/2006 e suas alterações"

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município,

Considerando que o inciso n° VIII, do artigo 3º, da Lei Municipal n° 1.207, de 10 de maio de 2006, autoriza a contratação de profissionais para preenchimento de cargos de carreira, cujos serviços sejam imprescindíveis ao bom andamento da máquina administrativa enquanto não realizado concurso público municipal,

Considerando o Ofício n° 133/2013 da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente, a Sra. Luíza do Carmo Teixeira,

Considerando a Lei Complementar Municipal n° 30/2009 que "Institui o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Buenópolis e dá outras providências" e suas alterações,

Considerando o Ofício do Diretor do Departamento de Transporte, Serviços e Obras Públicas, o Sr. José Adriano Dumbá, datado de 04 de julho de 2013,

Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços nas escolas municipais e à população,

Considerando a lista de classificação no Processo Seletivo Simplificado n° 007/2013,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, através de Contrato de Direito Administrativo, 04 (quatro) Especialistas em Educação, 03 (três) Motoristas e 03 (três) Operadores de Máquinas, com base no inciso VIII, do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.207/2006 e suas alterações.

Art. 2º - O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato, conforme disposto no inciso I, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.207/2006.

Art. 3º - Os contratos poderão ser prorrogados, através de Termo Aditivo e a critério da administração, nos termos do inciso IV, do Parágrafo Único, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.207/2006.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 26 de junho de 2013.


José Alves
Prefeito Municipal